



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Verª. Lene Petecão 08/11/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pablo Tyago Bregense de Souza.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>A Presidência</i> <i>Em: 08/11/2022</i>	4º	
	<i>Izabelle Souza Pereira Pontes</i> <i>Diretora Legislativa</i>		
2º		5º	
3º		6º	

MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 41 / 2022

Concede o Título de Cidadão Rio-
branquense ao **Sr. PABLO THYAGO**
BREGENSE DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao **Sr. PABLO THYAGO BREGENSE DE SOUZA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 08 de novembro de 2022

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



JUSTIFICATIVA:

Pablo Bregense, casado, pai do Estevão, filho da dona Maria Alzira de Almeida Bregense e de Amaury Magalhães de Souza, natural de Sena Madureira, ingressou no Banco da Amazônia em 2005 com apenas 17 anos, se tornou gerente e ajudou vários trabalhadores a investir em seus negócios e produções agrícolas na região norte.

Em 2018 assumiu a gerencia da agencia do Basa na cidade de Plácido de Castro, onde foi premiado várias vezes.

Em 2022, concorreu pela 1ª candidatura a cargo político e foi eleito com 5.386 votos pelo Partido Social Democrático – PSD, onde alcançou: 2º mais votado de Plácido de Castro, 3º mais votado de Sena Madureira, 4º mais votado de Acrelândia.

Pelo trabalho prestado à comunidade, Pablo Bregense, é merecedor do título de cidadão rio-branquense.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requeiro a aprovação deste projeto.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora

Na oportunidade solicito o envio de convite para formalizar a presença da homenageada.

NOME	ENDEREÇO	CONTATO
PABLO THYAGO BREGENSE DE SOUZA	Domingos Galdino, 543 Plácido de Castro	68 99959510



CURRÍCULO:

A HISTÓRIA DE UM LEGÍTIMO ACREANO

1987 Nasci na minha querida Sena Madureira
Sou filho da dona Maria Alzira e do seu Amaury, e neto da professora Leonice e do barbeiro Sebastião

2005 Ingressei no Banco da Amazônia após passar aos 17 anos no concurso

2013 Me tornei gerente e pude ajudar vários trabalhadores a investirem em seus negócios e produções na Região Norte

2015 Conheci a minha esposa e grande amor, Mayara

2018 Assumi a gerência da agência do Basa em Plácido de Castro, onde fui premiado várias vezes com minha equipe

2019 Tivemos o nosso príncipe, Estevão

2022 Eleito deputado estadual do Acre com 5.386 votos

PABLO BREGENSE
DEPUTADO ESTADUAL ELEITO

f i @pablobregense

REPUBLICA FEDERATIVA DO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

[illegible]

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

WUOLAH/REACTIVATION



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

2ª VIA

NOME:
PÁBLO TYAGO BREGENSE DE SOUZA

CPF: _____

MATRÍCULA:
1538740155 1987 1 00019 056 0035892 91

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO): _____ **DIA** _____ **MÊS** _____ **ANO** _____

COIMÉ DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS **15** **1** **1987**

HORA DE NASCIMENTO: _____ **NATURALIDADE:** _____

16:20 **SENA MADUREIRA/AC**

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF: _____ **LOCAL MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF:** _____ **SEXO:** _____

SENA MADUREIRA/AC **HOSPITAL** **SENA MADUREIRA/AC** **MASCULINO**

FILIAÇÃO:

Filiação paterna: **ANDRÉ VAGUELHES DE SOUZA**, do sexo masculino, natural de **SENA MADUREIRA/AC**, residente à/rua **PAISS EGILTO**, nº **159**, bairro **CENTRO**, município de **SENA MADUREIRA/AC**, sendo avô por esta parte **JOSÉ FELIX DE SOUZA FILHO E RAIMUNDA MARCELO DE SOUZA**, filiação materna: **MARIA ALGEM DE ALYSSIA BREGENSE**, do sexo feminino, município de **SENA MADUREIRA/AC**, sendo avó por esta parte **GERASIMO DE ASSIS GOMES BREGENSE E LEONILDA BERNARDES DE ALMEIDA BREGENSE**.

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): _____

RACIA _____

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO): _____ **N.º DEC. DE NASCIMENTO VIVO** _____

VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS _____

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Por determinação do EMO, juiz de direito, DR. CELSO EDUARDO RIBEIRO, após inspeção realizada em 12/15/1993, o livro A-45 passou a denominar-se livro A-19, folha: 048/V e termo nº 35.192, a presente certidão recebe elementos de averbação a margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Órgão Expedidor	Data Validade
Tipo Documento	Número	Zonação	Município	UF
CPF Existência			Grupos Sanguíneos	NÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão responsável para identificação do seu portador.



República Federativa do Brasil
Serventia Extrajudicial
Câmara de Sena Madureira
REGISTRO CIVIL E PESSOAS NATURAIS
Oficial(a): **SEL DIRCE YUKARI SUGUR AZEVEDO DA SILVEIRA**
Rua Quêndro Dacabava, 364, Centro CEP: 03.040-000,
Fono: município de **SENA MADUREIRA/AC**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SENA MADUREIRA/AC, 4 DE OUTUBRO DE 2021

GABRIEL CAVALCANTE NASCERALLA
ESCRIVENTE



SENA CIVIL DE FORMALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado de Acre
Serviço: 201-2ª VIA DE CERTIDÃO COM DUA DO FOLHA.
Resolução: 2117, DE FOLHA 031,01 FOLHA 032,01 Total 032,01.
Consulta em: 15/04/2021 às 10:00:00. Valor: R\$000017127. Chave: 52127.
Data: 15/04/2021 às 10:12:32.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2022

AUTOR: Vereadora Lene Petecão

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Pablo Tyago Bregense de Souza.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 8 de novembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa